



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

OF. GAB-PREF. N° 024/2024

Rebouças, PR, 14 de março de 2024.

Ref.: Encaminha PL 016/2024

Alteração Lei n° 1192/2008 – Cargo Contador

Senhor (a) Presidente (a):

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo, para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei acima referenciado que trata de alteração na Lei n° 1192/2008, referente ao cargo de contador.

JUSTIFICATIVA: Justificamos a presente proposta em virtude de conceder uma melhoria na remuneração do cargo contador, o qual segundo levantamento de informações a nível regional encontra-se muito abaixo dos outros municípios, inclusive em relação ao legislativo, necessitando de ajustes gradativos para que fique mais razoável e permita uma valorização desse profissional.

Devido as peculiaridades do ano eleitoral, solicitamos que a tramitação e aprovação da presente proposta ocorra **em regime de urgência**, de modo a permitir que nos seja devolvido para sanção até o final do presente mês de março.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

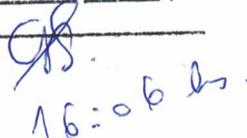
JOÃO KOZAK

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças

REBOUÇAS – PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
RECEBIDO

14/03/24


16:06 ds.



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 016/2024

Altera o padrão de vencimentos de servidores públicos ocupantes do cargo de contador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º A Lei nº 1192/2008, passa vigorar com alteração no padrão de vencimentos do cargo de Contador constante no seu Anexo II, conforme tabela abaixo:

Código	Carga Horária	Denominação do Cargo	Requisitos	Padrão de Vencimentos
CT	40	Contador	Graduação em Ciências contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)	Curso superior: R; Pós Graduação: S;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças – PR, em 14 de março de 2024.

LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Declaramos para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 016/2024, que trata de alteração da Lei nº 1192/2008 acerca da remuneração do cargo de contador, tem adequação financeira e orçamentária, estando contemplado no orçamento e eventuais créditos adicionais para o exercício de 2024, bem como nos dois exercícios financeiros seguintes, conforme as estimativas de impacto financeiro e orçamentário realizadas quando da elaboração da legislação orçamentária e que sua efetivação por si só não comprometerá o equilíbrio das contas municipais, salvo na ocorrência de queda abrupta nos repasses de receitas ou da arrecadação municipal, o que ensejará a tomada de medidas de ajuste e controle.

Ressalva-se ainda, que a viabilidade financeira e orçamentária se dá nos exatos termos do projeto de lei, não sendo possível qualquer alteração, sob pena de inviabilizar a aplicação da lei.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças, PR, 14 de março de 2024.



LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal